

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMP

CONTRATO Nº 009/LIC/2019

TERMO DE ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR EXISTÊNCIA DE SALDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA E SECRETARIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, e como **Contratada**, a Empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.442.698/0001-59, com sede na Rua Alameda Salvador, nº 1057 - Torre América, 6º Andar, Sala 601, Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.114.545-15 e no RG sob o nº 277.039.754 SSP/BA, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 08 de Março de 2019, Pregão Presencial nº 005/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município, que aceitou o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer interrupção, na realização de eventual publicação de atos oficiais e notas de interesse do município, no diário oficial da união, diário oficial do estado e em jornal de grande circulação;

CONSIDERANDO que os preços dos serviços continuam vantajosos para a Administração;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento fundamenta - se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Haja vista a existência de saldo e necessidade de eventuais publicações de atos oficiais e notas de interesse do município, no diário oficial da união, diário oficial do estado e em jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar até 31 de Dezembro de 2020 o Contrato nº 009/LIC/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMP, referente à Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração

Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2020 pelo 1º Termo de Aditivo, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de **R\$ 27.473,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais)** referente ao saldo existente do contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/LIC/2019, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 27 de Dezembro de 2019.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante

Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes
IBDM Modernização Assessoria E
Consultoria LTDA - EPP
Contratado

Marcos Henrique Marques de Brito
Secretario Municipal de Administração
Município de Pesqueira
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: